
LEI Nº 1393/2026

(Projeto de lei nº 023/2026 – Autoria: Vereadora Roselia Maria)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Passa a ser denominada de RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 2 da Quadra 4G, frente ao lote de terreno nº 1 da Quadra 5G, finalizada no lote de terreno nº 16 da Quadra 4G, frente ao lote de terreno nº 17 da Quadra 5G, do Loteamento Jardim Nossa das Neves II, neste município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 01 de julho de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde